**Decreto-Lei nº 72, de 21 de Novembro de 1966**

Unifica os Institutos de Aposentadoria e Pensões e cria o Instituto Nacional de Previdência Social.

(Publicado no Diário Oficial - Seção I - Parte I - de 22/11/1966)

RETIFICAÇÃO

Na página 13.524, 1ª coluna, artigo 26, item II,

Onde se lê:  
... e do CR;

Leia-se:  
... e do CF;

Na 2ª coluna, art. 29, parágrafo 4º,

Onde se lê:  
... send vedada ...,

Leia-se:  
... sendo vedada ...